



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Avenida Constituição, n. 542 - Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO, CEP 76850-000 Telefone: (69) 3541-2149 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08760.000136/2020-81

Unidade Gestora: 194004

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA- CAERD.

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional de Guajará Mirim, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0052-76, com sede na Avenida constituição, nº 542 - Centro, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, **EDVANDRO JABUTI SOARES**, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI Nº239, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 26 de julho de 2023.

CONTRATADA: Empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA- CAERD.**

1.DO OBJETO DO APOSTILAMENTO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a garantia da cobertura orçamentária anual para o período entre os exercícios de 2025 e 2026, do contrato nº 001/2020 firmado com a Empresa CAERD/CONCESSIONÁRIA, cujo objeto é a prestação dos serviços essenciais de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto para atender as demandas da Casa de Apoio ao Índio em Trânsito/Feira Indígena. Conforme Cláusula Terceira - Do Valor e do Reajuste de Preços, o valor global do contrato corresponde à R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2. DO VALOR

2.1 O valor do presente apostilamento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

2.2 Os efeitos financeiros decorrente deste apostilamento vigoram a partir de maio de 2025 até maio de 2026.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado legalmente, face o disposto no Art. 38, parágrafo único, da LEI Nº. 8.666/93, bem como prevê o Artigo 62, § 3º inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme os Artigos 55 e 58 a 65 da referida lei; a contratação conforme o que estabelece a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços essenciais de fornecimento de água e esgoto, com fundamentação na Orientação Normativa nº. 36 da AGU, de 13.12.2011, é possível a estipulação de prazo indeterminado, conforme consta na Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato 001/2020 (SEI 2437779) e na Declaração de Previsão Orçamentária (SEI nº 8432441).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. De acordo com a Declaração de Previsão Orçamentária (SEI nº8432441), há disponibilidade orçamentária, conforme aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº.14.303/2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2025, para o presente exercício e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2026, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na natureza de despesa 339039, PTRES: 225450, Ação 2000 - Administração da Unidade, Tipo: Atividade.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Edvandro Jabuti Soares, Coordenador(a) Regional**, em 16/04/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8426677** e o código CRC **28716E70**.